



LEI N° 298/2008

de 05 de abril de 2008

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA NO BAIRRO ANTONIO FIRMINO DE PINHO.

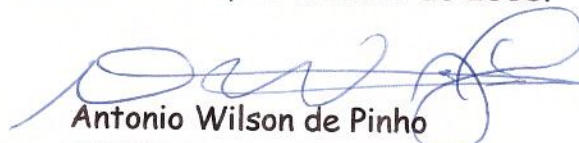
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Tereza Lourenço de Sousa Alves", a rua que tem início na residência do Sr. Francisco Hélio de Oliveira, com um cruzamento em uma rua S.D.O. a altura da casa da Sra. Maria Alves de Oliveira, finalizando com os terrenos do vulgo Sr. "Chico Avelino", localizada no Bairro Antonio Firmino de Pinho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos municipais, tais como, Saae e Coelce.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, 05 de abril de 2008.

  
Antonio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL